



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 4.006
De 23 de julho de 1992

Dá denominação a próprios
públicos da municipalidade
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal
em sessão extraordinária de 22 de julho de 1.992,
promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Passam a ter as seguintes
denominações os próprios públicos abaixo elencados:

- CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO "PROFª JUDITH DE BARROS BATELLI", localizado no Jardim Roberto Selmi-Dei - Setor III;
 - CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO "PROFª MARIA ENAURA MALAVOLTA MAGALHÃES", localizado no Parque Residencial Vale do Sol;
 - CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO "PROFª EUNICE BONILHA TOLEDO PIZA", localizado no Jardim Morada do Sol - Jardim Brasília;
 - CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO "PROFª AMÉLIA FÁVERO MANINI", localizado no Jardim Residencial Água Branca;
 - CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO "PROFª EUDÓXIA PINTO FERRAZ", localizado no Parque Residencial São Paulo;
 - CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO "PROFª MARIA JOSÉ PAIM PORCIÚNCULA", localizado no Parque Residencial Iguatemy;
- e,



167

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

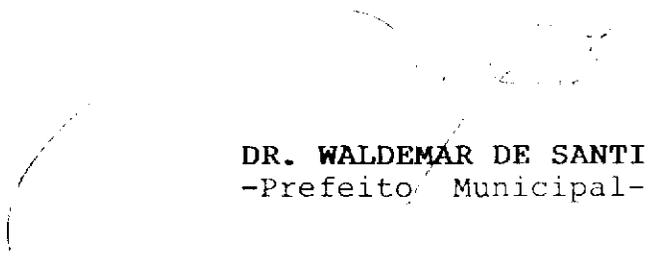
. Continuação da Lei nº 4.006 fl.02

- CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE "KIMIKO YUTA" - Enfermeira
Padrão, localizado no Parque Residencial Iguatemy.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e
três) de julho de 1.992 (mil novecentos e noventa e
dois).



DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.



DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Aquivada em livro próprio número 01/92.

("PC").